

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.190

DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Altera atribuições das Procuradorias de Justiça que atuam perante as Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-las às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitar a força de trabalho para otimizar a atuação da Instituição;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 23 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento MPRJ de nº 2017.00691635;

R E S O L V E

Art. 1º - Às Procuradorias de Justiça que atuam junto às Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos feitos de sua atribuição, incumbirá emitir pareceres:

I - em recursos ordinários interpostos das decisões finais dos órgãos do TJRJ;

II - sobre a admissibilidade dos recursos extraordinários e especiais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de abril de 2018, revogando-se a Resolução GPGJ de nº 1.841, de 06 de junho de 2013.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça